



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5849/2013

*“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Leis 2229/2012 e 2260/2013.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
394	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	17.512.5006	1.088	130.000,00
30364	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	17.512.5006	1.088	110.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 240.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
393	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.39.00	17.512.5006	1.088	14.450,00
30363	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	17.512.5006	1.088	110.000,00
731	11.02	Depto Coord Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	20.000,00
792	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	28.650,00
982	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	66.900,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 240.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5849/2013

**Artigo 4º** Fica suplementada a dotação abaixo, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, referente ao Convênio com O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, referente a complementação de dotação, autorizada pela Lei 2244/2013 revogada pela Lei nº 2258/2013 que também foi revogada pela Lei 2260/2013, onde corrigiu o valor do repasse do Estado passando para R\$ 1.761.190,87, Portando complementa-se nesta data a dotação no valor de **R\$ 426.190,87 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos)**.

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30364	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	17.512.5006	1.088	426.190,87
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 426.190,87</b>

**Artigo 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de setembro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito